



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Of. nº 216/15 - GPC

Carazinho, 31 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Paulino de Moura,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 12.184
Data 05/08

Encaminha Projeto de Lei nº 086/15

05 AGO. 2015

Senhor Presidente:

Res.: Susi
Ass.: [Assinatura]

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 086/15**, desta data, que dá nova redação ao caput e ao § 1º do Art. 6º da Lei Municipal nº 6.267/05.

Exposição de Motivos:

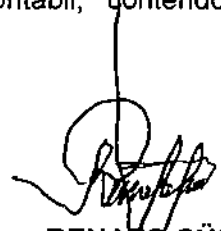
O projeto de lei ora sugerido visa atender pleito da Empresa Lopes & Oliveira Transportes e Turismo Ltda, tendo em vista que a mesma necessita efetuar operação financeira junto à Caixa Econômica Federal em modalidade que exige a alienação fiduciária para garantir empréstimo com finalidades diversas das permitidas pela lei de doação (capital de giro, aquisição de veículos novos para a frota de ônibus e outras).

A Empresa vem investindo na manutenção dos postos de trabalho e na aquisição de novos ônibus para compor a frota, além de caminhões e máquinas necessárias para o bom desempenho dos trabalhos, surgindo assim a necessidade de ampliar as operações bancárias, pois os investimentos são de grande monta, sendo necessárias garantias adicionais.

A garantia através de alienação fiduciária implica em simulação de venda que só se concretiza caso o devedor não pague sua dívida junto à instituição financeira. Quitando o débito extingue-se a venda e o imóvel retorna ao domínio do devedor.

Encaminhamos, em anexo, cópia de documentação contábil, contendo o balancete de verificação da Empresa.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo

06/07/2015 - 14:17:49

Mês de Referência

06/2015

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado				Declaração via Analisador Web		
Identificador: CNPJ: 05.423.509/0001-60	Razão Social: LOPES E OLIVEIRA TRANSPORTE E TURIS			Data de Recebimento: 06/07/2015	Código de Recebimento: 58267381	
Endereço: RUA ALFREDO OSCAR KOCHEMBORGER, 155	CEP: 99.500-000	UF: RS		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ões): 10
Responsável: IVO PAULO RABUSKE	Telefone: (00) 3330-1800	Ramal:		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 12
Email: lopsul.suporte@gmail.com				Certificado Digital: Não		

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 05.423.509/0001-60	LOPES E OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO	0	47	7	3	.	67267541

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente CARAZINHO / RS [Mensal Acumulado] Consolidado Em - Dezembro/2014

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO		6.102.039,00-D	4.555.855,98	4.672.805,58	5.985.089,40-D
1.01	ATIVO CIRCULANTE		1.809.338,30-D	4.553.166,85	4.555.039,83	1.807.465,32-D
1.01.01	DISPONIVEL		492.394,39-D	3.480.624,40	3.164.030,36	808.968,43-D
1.01.02	ANTECIPAÇÕES DE FÉRIAS		35.661,00-D	2.142,00	37.803,00	0,00-D
1.01.03	CREDITOS		1.270.375,53-D	1.070.400,45	1.349.350,28	991.425,70-D
1.01.09	DESP.A APROPRIAR EXERC.S		10.907,38-D	0,00	3.856,19	7.051,19-D
1.05	ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.292.700,70-D	2.689,13	117.765,75	4.177.624,08-D
1.05.01	ATIVO REALIZAVEL A LONGO		69.096,52-D	2.689,13	0,00	71.785,65-D
1.05.03	IMOBILIZADO		4.223.604,18-D	0,00	117.765,75	4.105.838,43-D

IVO PAULO TABUSKE
CNPJ 09.019.844/0001-80
CPF 465.296.530-20

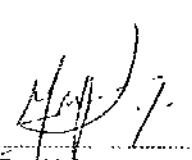
LOPES SUL - Lopes e Oliveira Transp. Ltda
Fabrício L. Oliveira - Gerente
CPF 456.406.500-97

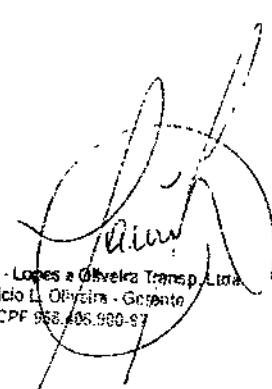
*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente

CARAZINHO / RS Mensal Acumulado Consolidado Em - Dezembro/2014

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	5.983.360,09-C	733.656,09	523.645,15	5.773.349,15-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	3.177.337,10-C	684.276,51	517.855,92	3.010.916,51-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	3.177.337,10-C	684.276,51	517.855,92	3.010.916,51-C
2.03		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.083.184,98-C	49.379,58	5.789,23	2.039.594,63-C
2.03.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAME	2.083.184,98-C	49.379,58	5.789,23	2.039.594,63-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	722.838,01-C	0,00	0,00	722.838,01-C
2.07.01		CAPITAL SOCILAL	400.000,00-C	0,00	0,00	400.000,00-C
2.07.02		RESERVAS	60.151,34-C	0,00	0,00	60.151,34-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	262.686,67-C	0,00	0,00	262.686,67-C


IVO PAULO RABUSKE
Cont. CRC/RS 44323
CPF 465 256 530-20


LOPES SIA - Lopes e Oliveira Transp. Ltda
Fabrício L. Oliveira - Gerente
CPF 958.496.980-97

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente

CARAZINHO / RS [Mensal Acumulado] Consolidado Em - Dezembro/2014

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCÍCIO	118.678,91-C	707.839,84	801.039,28	211.878,35-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROE	1.373.790,76-C	590.074,09	801.039,28	1.584.755,95-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS DE PI	6.654.830,65-C	0,00	781.492,51	7.436.323,16-C
3.01.03		DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	754.274,80-D	94.759,64	19.308,20	829.726,24-D
3.01.15		CUSTO DE PRODUÇÃO	75.845,90-D	11.968,50	0,00	87.814,40-D
3.01.20		C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	2.241,72-D	0,00	0,00	2.241,72-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	3.716.896,13-D	427.155,50	0,00	4.144.051,63-D
3.01.41		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	341.395,53-D	18.384,37	238,57	359.541,33-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	390.385,81-D	37.806,08	0,00	428.191,89-D
3.20		RESULTADOS NAO-OPERACIC	1.255.111,85-D	117.765,75	0,00	1.372.877,60-D
3.20.01		CORRECAO MONETARIADO B/	1.255.111,85-D	117.765,75	0,00	1.372.877,60-D

PAULO KATUSKE
Cont. CRC/RS 44.333
CPF 465.296.830-20

LOPES SUL - Lopes e Oliveira Transp. Ltda
Fabrício L. Oliveira - Gerente
CPF 956.435.500-37

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 31 DE JULHO DE 2015.

***Dá nova redação ao caput e ao §
1º do Art. 6º da Lei Municipal nº
6.267/05.***

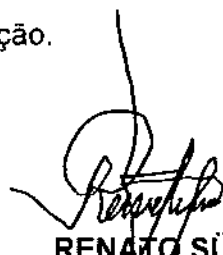
Art. 1º O caput e o § 1º do Art. 6º da Lei Municipal nº 6.267 de 28 de setembro de 2005, que Autoriza doação de área à Empresa Lopes & Oliveira Transportes e Turismo Ltda, passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 6º O proprietário da área que, para construção de edificações exigidas por lei ou para obtenção de financiamento para outras finalidades tais como capital de giro, ampliação da frota de veículos e outras, necessitar de financiamento bancário e para isso for exigida hipoteca do imóvel ou alienação fiduciária como garantia, poderá fazê-lo.

§ 1º Na ocorrência do previsto no caput do presente artigo quando ocorrer hipoteca, esta deverá ser instituída em 2º grau, em favor do Município de Carazinho, podendo dar-se no mesmo instrumento em que a empresa outorgar a hipoteca em 1º grau ao agente financeiro, quando o Município comparecerá ao ato, como interveniente anuente e outorgado credor hipotecário em 2º grau. Na hipótese de ocorrer alienação fiduciária o Município intervirá como anuente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2015.


RENATO SÜSS
Prefeito

JUR/DDV